

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE-BA

A Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA Nº 0110, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: José Carlos De Matos Soares

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Riachão do Jacuípe-BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet ACESSE

www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE – BA - CNPJ – 14.043.269/0001-60 Ruα Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jαcuípe, BA – CEP: 44.640-000 Tel.: (75) 3264-2762. Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE - BAHIA GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0110, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO RIACHÃO DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988, bem como em atenção à conveniência e à oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 162 de 31 de dezembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Riachão do Jacuípe - BA estabelece que, a critério da Administração, poderá ser concedida licença-prêmio de três meses ao funcionário após cada quinquênio de efetivo exercício no serviço;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora Adriana Katiuscia de Matos Cordeiro e Almeida;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Municipal opinando pela concessão da Licença-Prêmio requerida pela servidora;

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR o pleito de concessão de Licença-Prêmio, formulado pela servidora Adriana Katiuscia de Matos Cordeiro e Almeida, matrícula funcional 3524, ocupante do cargo de Farmacêutica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses.
- Art. 2º O(a) Servidor(a) mencionado(a) acima deverá comparecer ao local de trabalho onde está lotado(a), no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na Administração Pública Municipal.
- Art. 3º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe-BA, em 15 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE MATOS SOARES PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE CNPJ n. 14.043.269/0001-60 Rua Almir José de Oliveira, n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA. CEP: 44640-000

RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA. N. 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUÍPE, BA – CEP: 44.640-000. TEL.: (75) 3264-2762



https://indap.org.br/

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

